



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA – PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS), PARA INGRESSO EM 2026/2 - REFERENTE AO EDITAL Nº 4/PPGSBPAS RE/UFFRS/2026

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), modalidade Mestrado, a ser ofertado no *Campus* Realeza, para ingresso em 2026/2, torna público o resultado provisório da 1ª Etapa – Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório):

1 RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA – PROJETO DE PESQUISA

1.1 Candidatos classificados - Ampla concorrência (por ordem numérica):

CANDIDATO	NOTA
01806	8,0
03860	7,3
04929	8,2
10412	7,1
11085	10,0
11387	9,0

1.2 Vagas reservadas conforme item 2.5.1 do EDITAL Nº 4/PPGSBPAS RE/UFFRS/2026:

Não houve candidatos.

1.3 Vagas reservadas conforme item 2.5.2 do EDITAL Nº 4/PPGSBPAS RE/UFFRS/2026:

Não houve candidatos.

1.4 Vagas reservadas conforme item 2.5.3 do EDITAL Nº 4/PPGSBPAS RE/UFFRS/2026:

Não houve candidatos.

1.5 Candidatos Desclassificados (por ordem numérica):

CANDIDATO	NOTA
-----------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

04024	5,8
05853	6,2
06257	5,7
11197	6,4
17702	6,2
29699	4,7

¹ Candidato desclassificado conforme item 4.2.1 do EDITAL N° 4/PPGSBPAS RE/UFFS/2026.

2. DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS, conforme cronograma deste Edital.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do PPG-SBPAS, Campus Realeza, via e-mail coord.ppg-sbpas@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer que será enviado ao candidato via e-mail no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

Realeza – PR, 17 de junho de 2026.

Comissão de Seleção

PORTARIA N° 683/PROPEPG/UFFS/2025

Paulo Henrique Braz - SIAPE 1006736

Letiére Cabreira Soares – SIAPE 2036344

Maiara Garcia Blagitz Azevedo - SIAPE 1868534

Bernardo Berenchtein - SIAPE 1957541